

CONCURSO VESTIBULAR 2022.2

Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ
CONCURSO VESTIBULAR 2022.2
EDITAL Nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2022

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular UMJ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2022.2, 2º semestre, para os Cursos Superiores de Graduação Presencial e EAD, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

| CALENDÁRIO | | | |
|---|---------------------|--------------------------|--|
| Ano | Mês | Dia | Atividade |
| 2022 | Abril | 01 | Abertura do Vestibular 2022.2 |
| | | 01 | Início das Inscrições |
| | | 01 | Disponibilização do Manual do Candidato no site Edital do vestibular |
| | Abril a Agosto/2022 | 01/04 A 15/08/2022 | Início do Vestibular Online |
| <p>Obs.: Os resultados dos Vestibulares serão divulgados em até 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site www.umj.edu.br. As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.</p> <p>O Prcesso Seletivo para os Cursos de EAD é contínuo.</p> | | | |

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 01 de abril a 15 agosto de 2022 para prova, on-line.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas;
- 1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico: <http://ocliquecerto.com.br>, solicitada entre às 8 horas do dia 01 de abril de 2022, conforme calendário acima.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.
- 1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.
- 1.6. O UMJ não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.umj.edu.br/portao-do-candidato>, ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3311-5616, 3311-5624 e 99126-8172.
- 1.8. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrita à Direção de Ensino, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, na Serraria, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga ao UMJ de qualquer atendimento especial.
- 1.9. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.10. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.11. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II – Dos Cursos e Vagas

- Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2022, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

Unidade I

Av. Presidente Roosevelt, 1200 • Serraria
Maceió-AL • 82 3328.7000

Unidade II

Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220 • Antares
Maceió-AL • 82 3311.5645

2.1. Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2022 – 2º semestre do UMJ, o candidato poderá fazer, no máximo, duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.

2.2. O candidato poderá ter acesso ao UMJ, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, 450 pontos.

2.3. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram reconhecidos e autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

| AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO | ÁREA | CURSO | TURNO | VAGAS | UNIDADE |
|---|--|--------------------------------|---|----------|-----------|-----------|
| | | | Gestão de Recursos Humanos EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Gestão Comercial EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Marketing EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Processos Gerências EAD | - | 50 | Unidade I |
| | | Informática e telecomunicações | Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD | | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | | | | |
| | | Gestão e Negócios | Logística EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | | | | |
| | | Exatas | Ciências Contábeis EAD | - | 50 | Unidade I |
| | | | Engenharia Civil Presencial | Matutino | 40 | Unidade I |
| Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010 | Portaria nº 64 de 24 de Março de 2016 | | | Noturno | 40 | Unidade I |
| | | | Engenharia Civil EAD | Matutino | 80 | Unidade I |
| Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018 | | | | Noturno | 80 | Unidade I |
| Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015 | | | Engenharia da Computação Presencial | Noturno | 50 | Unidade I |
| | | | Engenharia de Produção Presencial | Noturno | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010 | Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016 | | | | | |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | Engenharia de Produção EAD | - | 50 | Unidade I | |
| Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013 | Portaria nº 238, de 22 de maio de 2019 | Exatas/Humanas | Arquitetura e Urbanismo Presencial | Noturno | 50 | Unidade I |
| | | Saúde | Enfermagem Presencial | Matutino | 40 | Unidade I |
| Portaria nº 117, em 12 de janeiro de 2011 | Portaria nº 820, em 29 de outubro de 2015 | | | Noturno | 40 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Educação Física EAD | - | 50 | Unidade I |
| | | | Fisioterapia Presencial | Matutino | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 583, de 17 de agosto de 2015 | | | | Noturno | 50 | Unidade I |
| | | | Nutrição Presencial | Matutino | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 489, de 26 de junho de 2015 | | | | Noturno | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Nutrição EAD | - | 50 | Unidade I |
| | | | Odontologia Presencial | Matutino | 40 | Unidade I |
| Portaria nº 398, de 29 de maio de 2015 | | | | Noturno | 40 | Unidade I |

| | | | | | | |
|---|--|----------------------------|--|--------------|-------------|-----------|
| Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014 | | Humanas e Sociais | Psicologia Presencial | Matutino | 50 | Unidade I |
| | | | | Noturno | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Administração EAD | | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Serviço Social EAD | | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 213 em 27 de março de 2013 | Portaria nº 98, em 15 de fevereiro de 2018 | Hospitalidade e Lazer | Gastronomia Presencial | Matutino | 50 | Unidade I |
| | | | | Noturno | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 301, de 15 de abril de 2015 | | Ciências Sociais Aplicadas | Direito Presencial | Matutino | 40 | Unidade I |
| | | | | Noturno | 40 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | Educação | Pedagogia Licenciatura EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Licenciatura Formação Pedagógica em Pedagogia para Bacharelados e Tecnológicos EAD | - | 50 | Unidade I |
| Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020 | | | Segunda Licenciatura em Pedagogia para Licenciados EAD | - | 50 | Unidade I |
| | | | | | | |
| | | | | TOTAL | 1780 | |

III– DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova do Processo Seletivo 2022, 2º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 2 (duas horas). Quadro abaixo:

| CURSOS | MODALIDADE/PRESENCIAL | MODALIDADE/EAD | REDAÇÃO |
|--|-----------------------|----------------|---------|
| Administração - Bacharelado | - | EAD | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Ciências Contábeis - Bacharelado | - | EAD | 1 |
| Direito – Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Educação Física - Bacharelado | - | EAD | 1 |
| Enfermagem – Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Engenharia Civil – Bacharelado | Presencial | EAD | 1 |
| Engenharia da Computação – Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Engenharia de Produção – Bacharelado | Presencial | EAD | 1 |
| Fisioterapia – Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Gastronomia – Tecnológico | Presencial | - | 1 |
| Gestão Comercial - Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Logística – Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Marketing - Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Nutrição - Bacharelado | Presencial | EAD | 1 |
| Odontologia - Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Pedagogia - Licenciatura | - | EAD | 1 |
| Licenciatura Formação Pedagógica em Pedagogia para Bacharelados e Tecnológicos | - | EAD | 1 |
| Segunda Licenciatura em Pedagogia para Licenciados | - | EAD | 1 |
| Processos Gerências - Tecnológico | - | EAD | 1 |
| Psicologia - Bacharelado | Presencial | - | 1 |
| Serviço Social - Bacharelado | - | EAD | 1 |

3.2. Em razão do estado de emergência decorrente do Novo Coronavírus, as provas do Processo Seletivo do 2º semestre de 2022, acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido deste edital, de acordo com o decreto de isolamento social emitido pelo governo e prefeitura.

3.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de redação. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital e com as orientações constantes da folha de redação.

3.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- Obter pontuação zero na redação;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;

III - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2022 - 2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.2. Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para UMJ, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

IV - DO RESULTADO

5.1. Até 48h após a prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção, quando for o caso, em 2ª opção, no Setor de Comunicação e Marketing, na Secretaria Acadêmica do UMJ e pela Internet.

5.2. Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Redação.

V - DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2022 - 2º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora do UMJ, a FAPEC.

6.2. A matrícula será online no endereço <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato> Enviar os documentos, do item 6.11, no formato PDF.

6.3. O UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.

6.4. Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, o UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.

6.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.

6.7. A partir de 16 de agosto de 2022, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, o UMJ convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

6.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitado a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.9. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.

6.10. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.

6.11. Documentação exigida:

- a) CPF e RG;
- b) Título Eleitoral;
- c) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;

g) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

i) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

6.12. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com o UMJ, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica do UMJ.

6.14. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.

6.15. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de desistência de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou desistência.

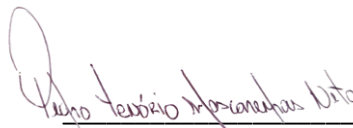
6.16. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora do UMJ.

6.17. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo UMJ aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2022 - 2º semestre do UMJ - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2. A provas online do Vestibular ficará disponível para o candidato no endereço eletrônico conforme item 1.3 deste edital.
- 7.3. Em qualquer dos cursos ofertados pelo UMJ poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da coordenação do curso correspondente, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.**
- 7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.5. Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.
- 7.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2022.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2022.2.
- 7.8. Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal do UMJ.
- 7.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 01 de abril de 2022.



Pedro Tenório Mascarenhas Neto

Presidente da Comissão Permanente do Vestibular 2022.2 do UMJ